



PORTARIA OCIDPREV Nº 047/2022

000031

Cidade Ocidental/GO, 22 de agosto de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA LEDIJÂNIA ALVES DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República e da Lei Municipal 1028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Srª. LEDIJÂNIA ALVES DANTAS, CPF nº 610.263.874-34, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV - Pedagogia, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 7.741,65
Média Aritmética	R\$ 6.143,46
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (30/30*6.143,46)	R\$ 6.143,46
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.143,46

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legajs efeitos.
Data: 22 / 08 / 2022
carlos 949385
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
22/08/2022
Libelle 961184
Assinatura Matrícula



000032

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei Municipal nº 1028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 015/2022

	Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: <u>22/08/2022</u>	
<u>Carls</u>	<u>949225</u>
Assinatura	Matricula

	Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
22/08/2022	
<u>Pibelle</u>	<u>961181</u>
Assinatura	Matricula